

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 289ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 26 de agosto de 2020, às 18 horas.

Às dezoito horas do dia 26 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no 4º andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 289ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Claudio Xavier Seefelder Filho, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional que participou da reunião por videoconferência. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf e Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Participaram por videoconferência Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; e Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf.

Participaram, também, como convidados, o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira; o Chefe Substituto da Assessoria Jurídica, Alessandro Luiz dos Reis; e o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio A. de Souza Martins.

Declarada aberta a sessão, foi apresentada a Carta de Renúncia do Conselheiro Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura.

1) Na sequência, foram aprovadas as Atas da 286ª reunião ordinária e 288ª reunião extraordinária do Conselho de Administração.

Os itens 3, 10, 11 e 12 foram retirados de pauta para encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud. As matérias que forem de competência regimental do Coaud, relacionados à Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos; Auditoria Interna; e Ouvidoria deverão ser encaminhados previamente ao Coaud e somente após sua manifestação serem pautados no Consad.

2) Ofício circular SEI nº 2499/2020/ME – O Colegiado tomou conhecimento do Ofício que trata das Portarias Regulamentadoras das Resoluções CGPAR nº 22 e 23 de 2018 e solicita informações acerca do andamento do plano de adequação e enquadramento da Casec à questão das 20.000 vidas.

3) CI nº 238/2020-Consad/AU - Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – 2º trimestre de 2020 – Retirado de Pauta.

4) Estatuto Social - Adaptação ao novo Estatuto Padrão – Ofício nº 1387/2020/ME – O Diretor Presidente da Codevasf informou que o novo Estatuto já está sendo elaborado e a Assembleia Geral para aprovação está marcada para 11 de novembro de 2020.

5) Contratação D&O - O Diretor Presidente informou que a Codevasf já tem modelos prontos e exemplos para serem seguidos como referência e a previsão de contratação é novembro de 2020.



6) Nova licitação para contratação de empresa de Auditoria Independente - O Diretor Presidente informou que o Termo de Referência está pronto com previsão de contratação no final de novembro de 2020. O Coaud está acompanhando o processo.

7) Resolução nº 557/2020 - Autorizar, com base na Solicitação de Licitação (fls. 08 a 10), no Parecer Jurídico da PR/AJ/ALR nº 309/2020 (fls. 159 a 161), no Termo de Referência da 1ª/GRI (fls. 183 a 195), minutas de Edital e Contrato (fls. 196 a 229), e na Resolução Regional nº 374/2020 (fl. 232), do processo nº 59510.000255/2020-17, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - Menor preço por Item, que tem por finalidade o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, respeitando a área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Minas Gerais. O valor máximo, estimado em março de 2020, é de R\$ 43.315.632,79 (quarenta e três milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme prevê o Artigo 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

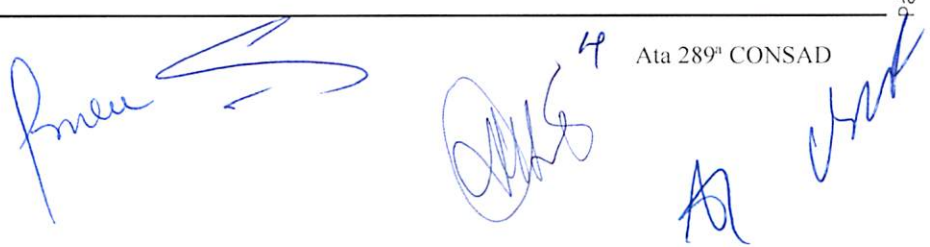
APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 31/2020 com inclusão do texto: "Todas as recomendações e ressalvas sinalizadas pelo Parecer Jurídico deverão ser sanadas antes da publicação do edital".

O Colegiado ressalta a importância do Sumário Executivo e registra que os próximos temas que forem encaminhados para deliberação do Consad devam estar completos, com todas as pendências sanadas e documentadas.

8) Resolução nº 600/2020 – Autorizar, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, na nota técnica nº 06/2020 da 4ªGRI (fls. 37 a 42), no Despacho da AI/GEI (fl. 61), no Parecer Jurídico nº 120/2020 da 4ªAJ (fls. 43 a 46) e Parecer Jurídico nº 346/2020 da PR/AJ (fls. 63 e 64) do processo administrativo nº 59540.000466/2020-01, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Continguiuba/Pindoba, localizado nos Municípios de Propriá, Neópolis e Japotaã, no Estado de Sergipe, a ser firmado com Distrito de Irrigação do Perímetro Continguiuba/Pindoba, CNPJ nº 02.555.288/0001-96, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do empreendimento, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 61.878.076,53 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da AA/GCB (fls. 48 e 49), com data de referência 31/05/2020. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água, das receitas de serviços eventualmente prestados, conforme previsto no item 9 dos Termos de Referência.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 32/2020

9) Resolução nº 612/2020 – Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2020 Revisado (fls. 108 a 171), com base na Nota Técnica nº 007/2020 - AE/GPE/UPP, de 29/06/2020 (fls. 172 a 177) do processo nº 59500.000556/2019-26, que apresenta 1.269 (mil duzentos e sessenta e nove) projetos/atividades a serem executados no exercício de 2020, sendo prevista uma aplicação total de R\$ 3.522.134.526,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e



quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais). Deste montante, R\$ 1.617.977.726,00 (um bilhão, seiscentos e dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais) estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 e R\$ 1.904.156.800,00 (um bilhão, novecentos e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) são provenientes de recursos inscritos em restos a pagar. O orçamento total está distribuído em dois seguimentos: a) R\$ 2.669.405.311,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e cinco mil e trezentos e onze reais) destinados para execução dos projetos; e b) R\$ 852.729.215,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e duzentos e quinze reais) estão planejados para cobrir as atividades e demais despesas executadas para administração, operação e manutenção dos serviços da Empresa.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 33/2020

10) Resolução nº 613/2020 - Aprovar a revisão do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf. *Retirado de Pauta.*

11) Resolução nº 614/2020 - Aprovar o Plano de Integridade da Codevasf. *Retirado de Pauta.*

12) Resolução nº 616/2020 – Aprovar a Metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos da Codevasf. *Retirado de Pauta.*

13) Resolução nº 618/2020 - *Aprovar a Prestação de Contas da Codevasf - exercício 2019 (fls. 65 a 112), com base no Parecer nº 006/2020 da Auditoria Interna - CONSAD/AU (fls. 113 a 117) do processo de nº 59500.1192/2020-35, e em cumprimento aos incisos XII do Art. 63 e XII do Art. 71 do Estatuto Social da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de fevereiro de 2020, e Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18 de abril de 2019.*

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 34/2020 com as seguintes alterações:

- Na página 32 do processo nº 59500.1192/2020-35, no item Programa de Integridade, incluir no gráfico os números reais de fatos, não somente os percentuais.
- Na página 33 do processo nº 59500.1192/2020-35, no item Resultado da Gestão, incluir no gráfico de pizza os indicadores não apurados.

Para os próximos relatórios, o Colegiado faz duas observações:

- Redimensionar as metas uma vez que os resultados obtidos estão muito acima das metas fixadas. As metas devem refletir realmente o máximo que a empresa pode obter no quesito.
- Esforços para concluir os grupos de trabalho e inclusão de indicadores mensuráveis em temas relacionados à melhoria contínua de processos de trabalho; desenvolvimento regional e inovação; e sustentabilidade financeira da empresa.

14) Atas 51ª e 52ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - O Colegiado está de acordo com a divulgação na íntegra das Atas 51ª e 52ª do Coaud no site da Empresa.

ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

a) A reunião do Consad será dividida em 3 partes: 1ª parte com a participação apenas dos Conselheiros e Secretária; a 2ª parte com a presença do Chefe da Auditoria Interna, Chefe da Assessoria Jurídica e Presidente do Coaud para tratar dos assuntos da pauta; e a 3ª parte, se houver Pauta Executiva, com a ausência do conselheiro impedido.

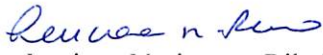
b) As pautas serão encaminhadas apenas para o Conselheiros, Chefe da Auditoria Interna, Chefe da Assessoria Jurídica e Presidente do Coaud. As atas serão encaminhadas apenas aos Conselheiros.

c) O Consad solicita à Ouvidoria que encaminhe relatórios bimestrais.

d) A Conselheira Maria da Conceição encaminhou carta ao Presidente do Conselho referente ao tema Covid-19, que foi divulgada da reunião. Sugere que seja realizada a capacitação relativa ao e-TCDF para possibilitar mais profissionais em tele trabalho. O Diretor Presidente da Codevasf esclareceu todas as medidas que estão sendo tomadas, as dificuldades que a empresa está enfrentando e a decisão judicial que está seguida. Por se tratar de questão operacional, o Colegiado encaminha o assunto à Diretoria Executiva e solicita que a mesma tome ações que considerar necessárias e relevantes para que se preserve a saúde dos empregados e se garanta a continuidade dos trabalhos da empresa.

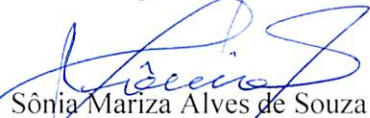
e) O Colegiado inclui no Caderno de Pendências o treinamento dos empregados no sistema e-TCDF a fim de possibilitar o tele trabalho no futuro e com isso diminuir os riscos de contágio.

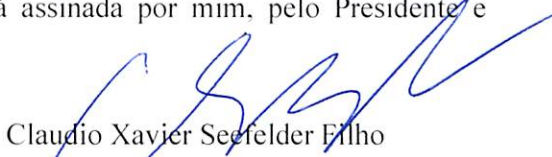
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária



Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf


Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Economia


Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Claudio Xavier Seefelder Filho
Presidente do Conselho


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf

Para: Conselho de Administração - CONSAD

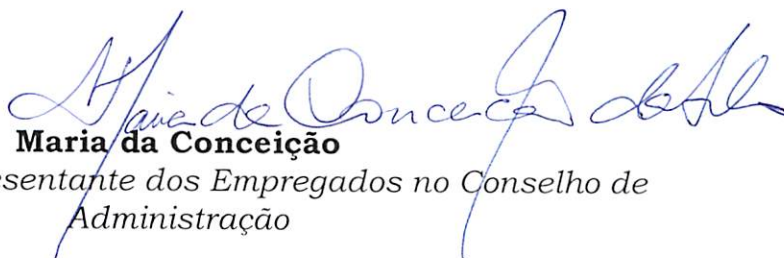
ASSUNTO: Solicitação (Reunião dia 26/08/2020)

Prezados Conselheiros,

Com o propósito de continuar contribuindo com a gestão da Codevasf, na adoção de medidas que visam à contenção da propagação de infecção pelo Covid-19, com vistas a assegurar, a continuidade das condições mínimas de saúde e segurança no enfrentamento da Pandemia, venho solicitar o apoio do CONSAD para que na Reunião do Conselho de Administração de hoje (26/08/2020), as propostas que ora se apresentam, sejam objeto de apreciação e sugestão desse Colegiado para a Diretoria executiva. Frente a continuidade da pandemia, e o aumento do número de casos e a permanência do alto número de mortos e internações decorrentes do Corona vírus, COVID-2019. Levando em consideração o crescente número de casos positivos na Codevasf (conforme se indicam nas estatísticas disponibilizadas na Intranet) e por considerar que os empregados estejam realizando atividades presenciais, em turno integral de trabalho e diariamente pode contribuir a uma maior proliferação do vírus, maior utilização do plano de saúde da empresa e das infraestruturas de saúde pública. Proponho que, quando não for possível a realização dos trabalhos de maneira remota que o trabalho presencial seja realizado em revezamento, com parte das equipes alternando os dias ou os turnos.

É fundamental que cada gestor de cada unidade realize a análise das condições de retorno de seus colaboradores levando também em consideração o risco de contaminação e de fatalidades em sua força de trabalho.

Atenciosamente,



Maria da Conceição
Conselheira: Representante dos Empregados no Conselho de Administração